



Sindicato dos Trabalhadores  
em Empresas Privadas de  
Processamento de Dados  
de Curitiba e Região Metropolitana



## ANEXO I - MODELO DO TERMO A SER ENTREGUE AO TRABALHADOR NA ADMISSÃO

### 45º CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA DO SITEPD

TERMO DE COMPROMISSO PARA CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT) E DA CONVENÇÃO 98 DA OIT

A Nome da empresa/razão social: \_\_\_\_\_,  
CNPJ: \_\_\_\_\_, compromete-se a cumprir os princípios fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Convenção 98 da OIT, por meio deste termo de compromisso, apresentando ao funcionário (a) o seu compromisso com a liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva, incluindo a necessidade de financiamento das atividades sindicais, além de cumprir a Cláusula 45ª.

#### 45ª Cláusula - Incentivo à Sindicalização

“As empresas entregarão ao empregado, quando de sua admissão, ficha de filiação e informações sobre os benefícios disponibilizados pelo SITEPD”;

#### O trabalhador precisa saber

O associado pagará ao SITEPD uma mensalidade de R\$ 15, mais a Contribuição Assistencial, fixada no valor de R\$ 35 por mês, totalizando R\$ 50 mensais.

O trabalhador que não é sócio, mas **NÃO** assina a carta de oposição, contribui com valor de R\$35 por mês a título de contribuição assistencial.

Sócios e contribuintes são **ISENTOS** da taxa negocial da PLR.

Sócios e contribuintes têm acesso ao Sindplay, nossa plataforma de formação profissional com bolsas integrais para cursos com certificados em diversas trilhas de tecnologia. Sócios e contribuintes também têm acesso à nossa Colônia de Férias em Paúba.

## **Conduta Antissindical é crime!**

Além das Convenções Internacionais, a legislação brasileira tipifica como crime toda e qualquer ação da empresa que incentive o trabalhador a não participar do seu sindicato, entre as principais, segundo o Ministério Público do Trabalho, estão:

1. Estimular, sugerir, auxiliar e induzir a trabalhadora ou o trabalhador a apresentar cartas de oposição ao desconto da contribuição instituída em negociação coletiva;
2. Restringir ou dificultar o recebimento das mensalidades sindicais e demais contribuições destinadas ao financiamento do sindicato profissional estabelecidas na lei, nos instrumentos normativos ou no estatuto do sindicato;
3. Descumprir cláusulas inseridas em instrumento coletivo, notadamente cláusulas referentes ao financiamento sindical;
4. Interferir ou praticar qualquer ato de ingerência nas organizações sindicais de trabalhadoras e trabalhadores;
5. Obstaculizar campanhas de filiação sindical nos locais de trabalho;
6. Reprimir e criminalizar a atividade sindical, notadamente a realização de reuniões, assembleias, manifestações, greves, dentre outros movimentos de reivindicação;
7. Constranger a trabalhadora ou o trabalhador a comparecer ao trabalho com o objetivo de frustrar ou dificultar o livre exercício do direito de greve;
8. Utilizar meios de comunicação para ataques e ofensas aos sindicatos, seus dirigentes ou aos filiados;

**São conquistas do SITEPD obrigatórias em Convenção Coletiva, mas não se limitando a:**

- Pisos salariais por função até 213,4% maior que o salário mínimo
- Reajuste Salarial Anual – OBRIGATÓRIO;
- Jornada de Trabalho - 40 Horas Semanais - OBRIGATÓRIO;
- Jornada de Trabalho - 30 horas semanais (Funções específicas descritas na CCT) - OBRIGATÓRIO;
- Reembolso de quilometragem - OBRIGATÓRIO;
- 13º Salário até dia 30 de outubro OBRIGATÓRIO;
- Horas Extras 75% (Segunda a Sábado) e 100% (Domingos e Feriados) - OBRIGATÓRIO;
- Adicional Noturno - 22h a 06h | 30% do piso salarial - OBRIGATÓRIO;
- Adicional de Insalubridade / Periculosidade – Nos termos da CLT
- Participação nos Lucros e Resultados – OBRIGATÓRIO;
- Auxílio Refeição | Alimentação - R\$ 25,20 (Inclusive nas férias) - OBRIGATÓRIO;
- Auxílio Transporte Diurno – Desconto de até 6% (seis por cento)
- Transporte noturno gratuito – OBRIGATÓRIO;
- Auxílio Creche - Até 5 anos e 11 meses | 15% e 10% - OBRIGATÓRIO;
- Seguro Coletivo por Morte e/ou Invalidez – OBRIGATÓRIO;
- Vale Cultura | Programa de Cultura do Trabalhador
- Empréstimo Consignado – Desconto de até 30% do salário
- Homologação da rescisão contratual - OBRIGATÓRIO;
- Saída antecipada para provas - Escola e Vestibulares;
- Estabilidade de gestação ou adoção para mães - 6 meses após o parto ou adoção;
- Estabilidade ao futuro pai - Do 8º mês de gestação até o 1º mês após o nascimento;
- Estabilidade após Serviço Militar – 30 dias a partir do retorno à função exercida;
- Abono por falecimento de cônjuge, pais ou filhos - 3 dias úteis consecutivos;
- Abono por doação de sangue – 1 dia útil;
- Acompanhamento médico hospitalar do cônjuge, pais ou filhos – 02 dias úteis;
- Abono de casamento - 3 dias úteis;
- Abono de alistamento militar – 02 dias úteis;
- Horas necessárias para comparecimento perante a Justiça do trabalho
- Estabilidade de retorno de férias - Estabilidade de 30 dias após o retorno;



Sindicato dos Trabalhadores  
em Empresas Privadas de  
Processamento de Dados  
de Curitiba e Região Metropolitana



A razão social da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ: \_\_\_\_\_, reconhece que a Convenção Coletiva do Sintipar contém os principais direitos trabalhistas aplicáveis aos trabalhadores do setor de tecnologia da Informação. Comprometemo-nos a respeitar e cumprir todos os direitos e obrigações contidos na Convenção Coletiva do SITEPD, informando seus funcionários (as) no momento da contratação, o documento será remetido assinado para o SITEPD na **Rua Monsenhor Celso, 154 – 5º andar, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010-150**

Nome da (o) funcionária (o):

CPF:

Celular:

E-mail:

Cargo:

Data da Admissão:

Nome do representante da empresa:

CPF:

Recebi o termo de ciência sobre a importância da sindicalização, os benefícios do sindicato e as conquistas da Convenção Coletiva:  SIM  NÃO

Estou ciente que tenho direito de exigir a homologação gratuita no SITEPD para conferência das verbas rescisórias  SIM  NÃO

O SITEPD, em atenção à **Lei nº13.709/18 – LGPD**, informa que os dados coletados no Termo de Incentivo à Sindicalização serão tratados para o necessário cadastro para comunicação obrigatória em atenção aos princípios constitucionais da representação sindical. Do tratamento informado, estou de pleno acordo.

Ao assinalar, aceito expressamente receber as atualizações e informes sobre os assuntos de interesse da categoria através do setor de comunicação do Sitepd.

---

(Nome, cidade e data)